



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

Processo Nº 495/2024

Fl. Nº _____

Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024

PROCESSO Nº 495/2024

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL.

A Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí torna público aos interessados que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de empresa para fornecimento, com entrega parcelada, de **MATERIAL AMBULATORIAL**, de acordo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESA, conforme descrito neste edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 59, 60, 61 e 62/2024, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos.

A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, NOS TERMOS DO SEU ART. 48, INC. I, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DIA	HORÁRIO
	18/10/2024	08H30MIN.
ABERTURA DAS PROPOSTAS	05/11/2024	08H30MIN.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA	05/11/2024	08H40MIN.

LOCAL: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br

Acesso Identificado no link - licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico: www.barradoquarai.rs.gov.br ou por telefone (55) 3419 1001 e 3419 1002.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento de **MATERIAL AMBULATORIAL**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo 2).

1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na respectiva nota de empenho (ou equivalente), que será emitido dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1. Para participação no certame, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, até o horário fixado no Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas através da página eletrônica da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

- representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
- 2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DAS DOCUMENTAÇÕES

- 3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.
- 3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- 3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.
- 3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas.

4. PROPOSTA

- 4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- 4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo 5 - Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, utilizando papel timbrado próprio/logo próprio, se tiver. A proposta não deve ser apresentada com logo do Município, pois o documento do Anexo 5 é Modelo para Proposta Comercial da empresa do licitante. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características;
- 4.3. Os itens que possuírem garantia deverão ter seu prazo expresso na proposta.
- 4.4. A proposta deverá conter no máximo 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- 4.5. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Termo de Referência Anexo 2

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) cédula de identidade;
- b) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

Processo Nº 495/2024

Fl. Nº _____

Rubrica

e) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte **Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (**INSS**) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda.
- e) Certidão de Regularidade do **FGTS**.
- f) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhista (CNDT)**.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme, artigo 69, inciso II da Lei nº 14.133 de 2021;
- b) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - 5.3.1. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.
 - 5.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de **atestado (s) fornecido (s)** por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

5.5. DECLARAÇÕES:

- a) **Declaração Conjunta** (conforme modelo ANEXO 3);
- b) **Declaração de Enquadramento como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP)**, para fins de comprovação de sua condição, firmada por representante da empresa, (conforme modelo ANEXO 4); ou para **Microempreendedor Individual (MEI)**: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Microempreendedor Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (www.portaldomicroempreendedor.gov.br).

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

Processo Nº 495/2024

Fl. Nº _____

Rubrica

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de percentual entre os lances poderá ser solicitado pelo pregoeiro, na sessão pública, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

Processo Nº 495/2024

Fl. Nº _____

Rubrica

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. Deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

Processo Nº 495/2024

Fl. Nº _____

Rubrica

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5 enviados nos termos do item 3, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. Após o envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.3. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.4. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.5. A participante deverá enviar toda a documentação exigida, mesmo que possua alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.6. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.7. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

☑ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

Processo Nº 495/2024

Fl. Nº _____

Rubrica

motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

15.1. **Será assegurada a CONTRATADA o pedido de fornecimento mínimo de 20% (vinte por cento) do total de cada item a ser adquirido.**

15.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.3. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. O presente Edital e seus Anexos bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços independente de transcrição.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 3(três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preço e/ou termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preço e/ou termo de contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de vigência será de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

Processo Nº 495/2024

Fl. Nº _____

Rubrica

17.2. O contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

18.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no Decreto Municipal n.º 060/2024.

18.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

18.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 24 deste edital.

19. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

19.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

19.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, obedecendo ao que dispõe o art. 10 do Decreto Municipal nº 060/24 e na forma do art. 124, II, alínea "d", da Lei Federal 14.133/21, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

19.3. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

19.4. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

20.1. O prazo de entrega do objeto é de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de entrega e o respectivo empenho pela Contratada. A entrega dos materiais será de forma parcelada, conforme a necessidade da administração.

20.2. Os materiais deverão ser entregues no Setor do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Quaraí, Rua Saldanha Marinho, 19, Centro - Barra do Quaraí - RS, 97.538-000, horário de funcionamento das (08:00hs às 14:00hs), de segunda à sexta-feira.

20.3. Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, bem como de prorrogação de entrega somente serão examinados quando formulados até o termo limite de entrega.

20.4. O objeto deverá ser fornecido novo, sem uso, dentro dos prazos legais de validade, obedecendo a legislação vigente.

20.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo 2) e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

20.6. Os produtos e as embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

20.7. Dúvidas sobre o objeto dessa contratação deverão ser sanadas através do email: administracao@barradoquarai.rs.gov.br

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. O PAGAMENTO do(s) produto(s) será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega previamente comprovada e autorizada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura.

21.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

Processo Nº 495/2024

Fl. Nº _____

Rubrica

21.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

21.4. A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

21.5. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
216/261/296	2.074/2.089	3.3.93.30.36/3.3.90.30.36

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preço e/ou contrato;
- dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preço e/ou contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total da ata de registro de preço e/ou contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar a ata de registro de preço e/ou contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preço e/ou do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preço e/ou do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 22.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

22.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.

22.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.6. A aplicação das sanções previstas no item 22.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.7. Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

Processo Nº 495/2024

Fl. Nº _____

Rubrica

22.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

22.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 22.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio dos seguintes: no endereço www.bll.org.br e e-mail licitacao@barradoquarai.rs.gov.br.

23.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. O presente Edital poderá ser obtido eletronicamente pelos sites www.bll.org.br e www.barradoquarai.rs.gov.br e através do e-mail licitacao@barradoquarai.rs.gov.br.

24.2. As consultas interativas, os esclarecimentos ou demais informações sobre o presente edital e seus anexos, deverão ser feitas por escrito até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, via e-mail licitacao@barradoquarai.rs.gov.br, pelo endereço www.bll.org.br ou diretamente no Protocolo da Prefeitura.

24.3. Os proponentes poderão apresentar seus recursos na forma e prazo previstos no Art. 165 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

24.4. Fica estipulado que, pelo fato de apresentarem “Propostas”, os proponentes sujeitam-se a todos os termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital e que se comprometem a cumpri-lo plenamente, independentemente de qualquer manifestação ou declaração escrita ou expressa, bem como aceitar todas as cláusulas e condições nele incluídas.

24.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

24.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

24.7. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Uruguaiana/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

24.9. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí, sito a Rua Quaraí, 154 - Barra do Quaraí - RS, pelos telefones (55) 3419 1001 e 3419 1002 ou pelo e-mail licitacao@barradoquarai.rs.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08:00 às 14:00 horas.

25. COMPÕEM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

25.1. ANEXO 01 - Estudo Técnico Preliminar

25.2. ANEXO 02 - Termo de Referência

25.3. ANEXO 03 - Modelo de Declaração Conjunta

25.4. ANEXO 04 - Modelo de Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI

25.5. ANEXO 05 - Modelo de proposta financeira para fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

Processo Nº 495/2024

Fl. Nº _____

Rubrica

25.6. ANEXO 06 - Minuta da Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

Processo Nº 495/2024

Fl. Nº _____

Rubrica

ANEXO 1
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Disponíveis no site www.barradoquarai.rs.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

Processo Nº 495/2024

Fl. Nº _____

Rubrica

**ANEXO 2
TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2024

Município de Barra da Quaraí/RS

Secretaria Municipal de Saúde-SESA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O Presente Termo de Referência tem por objeto a compra de **MATERIAL AMBULATORIAL** para o prazo de 12 (meses), para atender as necessidades diárias dos setores médicos e equipe de enfermagem da Unidade de Saúde do Município de Barra do Quaraí/RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O fundamento da presente licitação é a aquisição de materiais ambulatoriais para Secretaria de Saúde, onde visa atender as demandas apresentada pelos setores médicos e enfermagem da mesma.

Os materiais listados são de extrema importância para as atividades diárias de rotina dos setores, pois os mesmos encontram-se com estoque mínimo, visando à continuidade da demanda dos serviços prestados à comunidade pela Atenção Básica de Saúde do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material ambulatorial.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso X e XLI, Art. 28º inciso I e Art. 78º inciso IV, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para a seguinte contratação a empresa deverá apresentar a seguinte documentação;

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3. As obrigações entre as partes, sanções, rescisão contratual entre outros nos termos dos art. 155 e 156 e outros que se complementem da Lei Federal nº 14.133/2021, são:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

Processo Nº 495/2024

Fl. Nº _____

Rubrica

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições da entrega dos materiais:

5.2. Os materiais deverão ser entregues no Setor do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Quaraí, Rua Saldanha Marinho, 19, Centro - Barra do Quaraí - RS, 97.538-000, horário de funcionamento das (08:00hs às 14:00hs), de segunda à sexta-feira.

5.3. A entrega dos mesmos deve ser realizada após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.4. Se houver erro na nota fiscal ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a Licitante interromper a execução do Contrato até o saneamento das irregularidades.

5.5. Durante o período em que o recebimento estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da Empresa contratada, não incidirá sobre o CONTRATANTE qualquer ônus, inclusive financeiro.

5.6. A CONTRATADADA deverá entregar, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.7. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 061/2024, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos e, a Secretaria Municipal de Administração, a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Barra do Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a realização previamente comprovada e autorizada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal a Tesouraria da Prefeitura.

7.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da NOTA FISCAL/FATURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

Processo Nº 495/2024

Fl. Nº _____

Rubrica

7.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

7.4. A prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

7.5. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a cota da seguinte dotação orçamentária;

Funcional	Projeto Atividade	Elemento de Despesa
216/261/296	2.074/2.089	3.3.93.30.36/3.3.90.30.36

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DOS INSUMOS

Conforme disposto no item 4 do subitem 4.1, o futuro contrato será selecionado mediante processo licitatório, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso X e XLI, Artigo 28º inciso IV e artigo 78 inciso IV, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a aquisição dos materiais ambulatoriais o valor máximo total de **R\$ 215.767,34** (duzentos e quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

10. ESTIMATIVA DE VALOR POR ITEM:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço unit.	Preço total
1	100	Pc	Abaixador de língua em madeira pacote com 100 unidades.	R\$ 5,47	R\$ 547,00
2	30	Unid.	Aparelho medidor de pressão, acompanha estojo, fecho de felcro, braçadeira de nylon, manguito e pera em PVC, verificado e aprovado pelo INMETRO.	R\$ 109,02	R\$ 3.270,60
3	80	Unid.	Água destilada para autoclave galão 5 litros	R\$ 13,11	R\$ 1.048,80
4	12	Unid.	Água oxigenada 3% 10 volumes 1 litros	R\$ 8,84	R\$ 106,08
5	10	Caixa	Aguá para injeção de 10 ml (diluente injetável endovenoso) caixa com 200 ampolas de 10 ml.	R\$ 129,88	R\$ 1.298,80
6	150	Caixa	Agulha 25x0,7 caixas com 100 unidades.	R\$ 7,81	R\$ 1.171,50
7	100	Caixa	Agulha tamanho 40x12 caixa com 100 unidades.	R\$ 8,09	R\$ 809,00
8	150	Caixa	Agulhas 25x0,8, caixa com 100 unidades.	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00
9	100	Rolo	Algodão hidrófilo 500g rolo.	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
10	150	Pc	Algodão rolete rolo dental 100% algodão. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 3,33	R\$ 499,50
11	20	Caixa	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% 20 ml + apinefrina c/ 50 unidades.	R\$ 168,55	R\$ 3.371,00
12	08	Caixa	Anestésico xylestesin 2% sem vasoconstritor caixa com 10 frascos-ampola de 20ml	R\$ 105,38	R\$ 843,04
13	10	Unid.	Antisséptico água oxigenada 10 volumes 1 litro	R\$ 8,84	R\$ 88,40
14	2.200	Unid.	Atadura de crepom 13 fios 25cm x 1,8m.	R\$ 1,07	R\$ 2.354,00
15	50	Pc	Avental descartável em TNT 20 gramatura pacote c/10 unidades.	R\$ 27,70	R\$ 1.385,00
16	70	Unid.	Bolsa coletora de urina estéril, sistema fechado de 2.000 ml.	R\$ 4,22	R\$ 295,40



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

17	50	Unid.	Bobina de papel para eletrocardiograma, medida 80x20m. Termosensível e gradeado.	R\$ 14,12	R\$ 706,00
18	10	Unid.	Cadarço para fixação de tubo orotraqueal 10m.	R\$ 4,85	R\$ 48,50
19	150	Unid.	Caixa coletora de material perfuro - cortante, 20 litros, com registro na ANVISA. Fabricado em papelão, alças rígidas e tampa, na cor amarelo, revestimento interno, em polipropileno alta densidade, tipo uso descartável.	R\$ 9,29	R\$ 1.393,50
20	150	Unid.	Campo fenestrado estéril - 30gr. Embalagem com 1 unidade tamanho 40 x 40cm.	R\$ 3,75	R\$ 562,50
21	100	Unid.	Cateter nasal tipo óculos adulto para oxigênio.	R\$ 1,59	R\$ 159,00
22	02	Caixa	Cateter nº18 caixa com 100 unidade.	R\$ 109,45	R\$ 218,90
23	10	Caixa	Cateter nº20 caixa com 100 unidade.	R\$ 132,75	R\$ 1.327,50
24	20	Caixa	Cateter nº22 caixa com 100 unidade.	R\$ 132,25	R\$ 2.645,00
25	10	Caixa	Cateter nº24 caixa com 100 unidade.	R\$ 124,02	R\$ 1.240,20
26	1.000	Unid.	Coletor universal 80ml, em frasco descartável estéril, em polipropileno transparente, graduado, com tampa rosca colorida (exceto branca), sem pá, sem graduação, com número de 68registro na ANVISA. Embalagem com in69formações de acordo com RDC 185/2001.	R\$ 0,65	R\$ 650,00
27	100	Unid.	Clorexidina aquosa 0,2% 100 ml.	R\$ 3,77	R\$ 377,00
28	100	Unid.	Clorexidina alcoólica 0,2% 100 ml.	R\$ 3,36	R\$ 336,00
29	150	Unid.	Cloridrato de lidocaína gel 2% peso liquido 30g.	R\$ 5,01	R\$ 751,50
30	700	Pc	Compressa de gaze 13 fios, 5 dobras, 8 Camadas, tipo dobrada, 100% algodão Não estéril alta absorção, 7,5cmx 7,5cm e 15cmx 30cm, pacote com 500 unid.	R\$ 24,99	R\$ 17.493,00
31	100	Pc	Compressa de gases estéril 13 fios, 7,5 x 7,5cm dobrada. Pacote com 10 unidades.	R\$ 0,94	R\$ 94,00
32	20	Unid.	Curativo hidrogel com alginato cálcio/sódio. Bisnaga com 30g.	R\$ 18,84	R\$ 376,80
33	20	Unid.	Curativo hidrogel em tubo estéril. Bisnaga com 30g.	R\$ 23,42	R\$ 468,40
34	20	Unid.	Curativo, alginato, alginato de cálcio e sódio, alta absorção, 10cm x 10cm, placa c/marcação para corte, estéril. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro no Ministério de Saúde.	R\$ 28,54	R\$ 570,80
35	20	Unid.	Curativo de carvão ativado (dentro de envelopes de não tecidos). Sachês 10x20cm. Embalagem individual, com dados de identificação e número do lote. Registro no ministério da saúde.	R\$ 118,66	R\$ 2.373,20
36	20	Caixa	Curativo bandagem adesivo redondo hipoalérgico adulto caixa c/500 unidades	R\$ 17,99	R\$ 359,80
37	02	Caixa	Dânula caixa com 50 unidades.	R\$ 55,30	R\$ 110,60
38	40	Unid.	Degermante liquido frasco de 1 litro.	R\$ 22,35	R\$ 894,00
39	24	Caixa	Envelope para esterilização autosselante 15 x 25cm, caixa com 200 unidades	R\$ 90,22	R\$ 2.165,28
40	200	Unid.	Equipo conexão 2 vias polifix, estéril, embalagem individual com selagem perfeita,	R\$ 0,86	R\$ 172,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

			que permite abertura asséptica, contendo dados de identificação, fabricação, esterilização, prazo de validade, número do lote, registro da saúde, com clamp adulto.		
41	1500	Unid.	Equipo macrogotas para infusão gravitacional, descartável e de uso único; aprovado pelo IMMETRO; com ponta perfurante com tampa protetora, possui regulador de fluxo tipo pinça rolete, injetor lateral com membrana autocicatrizante dispositivo para entrada de ar.	R\$ 1,79	R\$ 2.685,00
42	100	Unid.	Equipo para nutrição enteral, tubo flexível na cor azul em PVC com aproximadamente 150cm, pinça rolete de alta precisão e conector escalonado, produto de uso único, estéril e atóxico. Dispositivo utilizado para infusão de solução enteral por gravidade através de sondas, indicado para administração de fluidos.	R\$ 1,02	R\$ 102,00
43	20	Pc	Escova cervical ginecológica descartável, embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, método. Data e validade de esterilização data de fabricação e/ou prazo de validade e nº de registro no ministério da saúde. Pacote com 100 unidades.	R\$ 30,41	R\$ 608,20
44	200	Unid.	Estojo porta lâmina tubet para 3 lâminas, tampa rosqueável	R\$ 1,15	R\$ 230,00
45	150	Unid.	Esparadrapo impermeável branco 10cm x4,5m.	R\$ 10,44	R\$ 1.566,00
46	200	Unid.	Espéculo vaginal tamanho (p).	R\$ 1,28	R\$ 256,00
47	500	Unid.	Espéculo vaginal tamanho (m).	R\$ 1,55	R\$ 775,00
48	300	Unid.	Espéculo vaginal tamanho (g).	R\$ 1,95	R\$ 585,00
49	08	Unid.	Extirpa nervos dentsply pré-esterilizado.	R\$ 22,86	R\$ 182,88
50	05	Unid.	Faixa elástica forte	R\$ 32,02	R\$ 160,10
51	05	Unid.	Faixa elástica leve	R\$ 23,50	R\$ 117,50
52	15	Caixa	Fio agulhado nylon 3,0x45cm agulha 20mm caixa com 24 unidades.	R\$ 39,69	R\$ 595,35
53	15	Caixa	Fio agulhado nylon 4,0x45cm agulha 20mm caixa com 24 unidades.	R\$ 100,06	R\$ 1.500,90
54	400	Unid.	Fita adesiva cirúrgica microporosa, hipoalergênica, 50mm x 10 metros.	R\$ 6,63	R\$ 2.652,00
55	10	Unid.	Fita antropométrica 1,5 para avaliação de medidas, material. Poliéster (nas cores 05 unid. Azul e 05 unid. Rosa).	R\$ 10,37	R\$ 103,70
56	100	Unid.	Fita para autoclave 19mm x 30m.	R\$ 4,96	R\$ 496,00
57	12	Frasco	Fita reagente de análise urinário frasco com 100 fitas.	R\$ 50,81	R\$ 609,72
58	12	Unid.	Fixador citológico em spray frasco 100ml.	R\$ 12,55	R\$ 150,60
59	100	Unid.	Frasco descartável para dieta enteral, plástico, transparente, estéril, graduado a cada 50ml. Dispositivo de vedação aclopada a tampa	R\$ 1,78	R\$ 178,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

			rosqueada e alça para suporte embalado individualmente com especificação do lote expresso no produto, capacidade 300ml. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001, com número de registro na ANVISA.		
60	7.440	Unid.	Fralda descartável geriátrico tamanho (P), para pessoas com cintura até 90cm e peso de 20kg até 45kg. Indicado para incontinência, pós parto. Unisex. Barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. 2 fitas ajustáveis e formato anatômico para maior conforto e segurança. Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca. Com aloe vera hidratante natural, pele suave e protegida. Tecnologia antiodor. Produto testado dermatologicamente e hipoalérgico comprovado por laudos técnicos do Medcin instituto da pele sp. Cintura `P` de 20kg a 45kg e cintura de 40cm a 90cm.	R\$ 1,39	R\$ 10.341,60
61	7.444	Unid.	Fralda descartável geriátrico tamanho (M), para pessoas com cintura até 120cm e peso de 40kg até 70kg. Indicado para incontinência, pós parto. Unisex. Barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. 2 fitas ajustáveis e formato anatômico para maior conforto e segurança. Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca. Com aloe vera hidratante natural, pele suave e protegida. Tecnologia antiodor. Produto testado dermatologicamente e hipoalérgico comprovado por laudos técnicos do Medcin instituto da pele sp. Cintura `M` de 40kg a 70kg e cintura de 70cm a 120cm.	R\$ 1,41	R\$ 10.496,04
62	14.880	Unid.	Fralda descartável geriátrico tamanho (EG), para pessoas com cintura até 165cm e peso acima de 90kg. Indicado para incontinência, pós parto. Unisex. Barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. 2 fitas ajustáveis e formato anatômico para maior conforto e segurança. Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca. Com aloe vera hidratante natural, pele suave e protegida. Tecnologia antiodor. Produto testado dermatologicamente e hipoalérgico comprovado por laudos técnicos do Medcin instituto da pele sp. Cintura `EG` acima de 90kg e cintura de 120cm a 165cm.	R\$ 1,47	R\$ 21.873,60
63	5.580	Unid.	Fralda descartável infantil tamanho (XXG), para crianças com peso acima de 15kg. Formato anatômico maior conforto para a criança. Barreiras duplas antivazamento. Absorção ultra-rápida, gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. Fecho mágico, tipo velcro, fixa sem cola, quantas	R\$ 0,83	R\$ 4.631,40



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

			vezes necessárias sem danificar a fralda. Faixa numerada e multiajustável que facilita o ajuste ideal ao corpo da criança. Novo toque de algodão, cobertura externa macia com toque de tecido. Com aloe vera e vitamina e. Produto testado dermalogicamente e hipoalérgico comprovado por laudos técnicos do Medcin instituto da pele sp. Tamanho XXG acima de 15kg.		
64	03	Unid.	Garrote em tubo de látex 6,0 x 12,0 mm x 15 metros.	R\$ 26,32	R\$ 78,96
65	10	Unid.	Garrote em tecido elástico com trava em PVC adulto.	R\$ 9,49	R\$ 94,90
66	10	Unid.	Garrote em tecido elástico com trava em PVC infantil.	R\$ 8,57	R\$ 85,70
67	50	Unid.	Gaze hidrófila rolo tipo queijo 13 fios, 8 camadas, 91cm x 91cm (aberta), 11cm x 91m. Isentas de alvejantes ópticos ou corretivos, isentas de amido circular. 4 dobras, 100% algodão não estéril. Peso mínimo 1450-1510 g/ rolo. Com número de registro na ANVISA.	R\$ 70,45	R\$ 3.522,50
68	20	Unid.	Gel incolor ionização, para ecografias, galão de 5 litros.	R\$ 35,86	R\$ 717,20
69	10	Unid.	Glicerina líquida, frasco de 1 litro.	R\$ 35,62	R\$ 356,20
70	50	Caixa	Haste flexível com ponta de algodão caixa com 75 unidades.	R\$ 2,45	R\$ 122,50
71	20	Unid.	Hipoclorito de sódio 1% solução de Milton com 1 litro.	R\$ 12,20	R\$ 244,00
72	20	Unid.	Hipoclorito de sódio 2,5% 1 litro	R\$ 13,24	R\$ 264,80
73	15	Unid.	Iodo polidona 1 litro	R\$ 38,48	R\$ 577,20
74	02	Kit	Kit com 06 eletrodos pré-cordial para ECG com pera, em silicone na cor azul; com metal Antioxidante. Eletrodos precordiais ajustáveis a pele.	R\$ 688,84	R\$ 1.377,68
75	10	Kit	Kit com 02 tubos de pasta de hidróxido de cálcio de 2,7g (cada tubo).	R\$ 41,18	R\$ 411,80
76	05	Caixa	Lâmina de bisturi reta nº 12, descartável, aço inoxidável, caixa com 100 unidade.	R\$ 39,12	R\$ 195,60
77	05	Caixa	Lâmina de bisturi reta nº 15, descartável, aço inoxidável, caixa com 100 unidade.	R\$ 31,10	R\$ 155,50
78	05	Caixa	Lâmina de bisturi reta nº 23, descartável, aço inoxidável, caixa com 100 unidade.	R\$ 39,39	R\$ 196,95
79	20	Caixa	Lanceta de segurança individual 18g caixa com 100 unidades.	R\$ 13,69	R\$ 273,80
80	20	Caixa	Lanceta de segurança para amostra de sangue capilar 28g 1,8mm; agulha com retração automática; bisel trifacetato caixa com 100 unidades.	R\$ 17,47	R\$ 349,40
1	10	Caixa	Lâmina de vidro lapidada, lisa, 26 x 76mm. Caixa com 50 unidades.	R\$ 9,36	R\$ 93,60
82	20	Caixa	Lençol de papel (70cm x 50m), para uso hospitalar 100% fibras naturais, quimicamente puro, caixa com 10 unidades.	R\$ 11,59	R\$ 231,80
83	60	Pc	Lençol descartável TNT para maca; gramatura 20; com elástico; tamanho 2m x 90cm branco pacote c/ 10 unidades	R\$ 16,22	R\$ 973,20



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

84	12	Unid.	Lidocaína spray 100mg/ml de 50ml.	R\$ 47,77	R\$ 573,24
85	50	Pc	Luva plástica para aspiração com 100 unid.	R\$ 14,61	R\$ 730,50
86	100	Unid.	Luvras cirúrgicas esterilizadas nº 6,5.	R\$ 1,88	R\$ 188,00
87	100	Unid.	Luvras cirúrgicas esterilizadas nº 7,0.	R\$ 2,25	R\$ 225,00
88	100	Unid.	Luvras cirúrgicas esterilizadas nº 7,5.	R\$ 2,39	R\$ 239,00
89	100	Unid.	Luvras cirúrgicas esterilizadas nº 8,0.	R\$ 2,95	R\$ 295,00
90	100	Caixa	Luvras de procedimentos de látex tamanho (PP), caixa com 100 unidades.	R\$ 14,63	R\$ 1.463,00
91	150	Caixa	Luvras de procedimentos de látex tamanho (P), caixa com 100 unidades.	R\$ 18,84	R\$ 2.826,00
92	150	Caixa	Luvras de procedimentos de látex tamanho (M), caixa com 100 unidades.	R\$ 21,09	R\$ 3.163,50
93	100	Caixa	Luvras de procedimentos de látex tamanho (G), caixa com 100 unidades.	R\$ 21,43	R\$ 2.143,00
94	03	Unid.	Lubrificante para caneta odontológica, frasco com 200ml.	R\$ 22,33	R\$ 66,99
95	200	Caixa	Máscara descartável tripla com elástico caixa com 50 unidades.	R\$ 12,87	R\$ 2.574,00
96	20	Caixa	Máscara kn95 branca. Caixa com 50 unidades	R\$ 41,88	R\$ 837,60
97	100	Unid.	Máscara pff1 com válvula azul.	R\$ 2,37	R\$ 237,00
98	05	Unid.	Mini hip band nível super forte	R\$ 22,84	R\$ 114,20
99	05	Unid.	Mini hip band nível leve	R\$ 12,95	R\$ 64,75
100	05	Unid.	Mini hip band nível média forte	R\$ 17,23	R\$ 86,15
101	20	Unid.	Monitor de glicemia em conformidade com a norma ISO 15197:2013; resultados em 5 segundos; intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dl; volume de amostra sanguínea necessária 0.5 (microlitro); memória para 300 resultados de teste (data e hora); conectividades transferência de dados via usb; codificado (chip incluso nas embalagens de tiras); calculo automático das medias de resultados (7,14 e 30 dias); indicado para uso pessoal (autoteste) e profissional. Itens inclusos: 1 monitor, 1 estojo 1 frasco de solução controle e 1 manual.	R\$ 62,76	R\$ 1.255,20
102	05	Unid.	Obturador provisório com flúor 25 gr.	R\$ 8,92	R\$ 44,60
103	100	Unid.	Óleo cicatrizante de girassol, frasco de 200ml	R\$ 5,98	R\$ 598,00
104	02	Unid.	Pás de choque adesivas DEA adulto (conector preto) da CMOS DRAKE.	R\$ 586,75	R\$ 1.173,50
105	06	Pc	Papel carbono para articulação; embalagem c/ 12 unidades.	R\$ 11,36	R\$ 68,16
106	08	Caixa	Papel crepado para esterilização tamanho 40x40cm caixa com 500 unid.	R\$ 190,11	R\$ 1.520,88
107	20	Unid.	Papel pra ECG termosensível para eletrocardiógrafo 80mmx20m, caixa com 20 unidades. Tubete com 16,1mm interno.	R\$ 14,62	R\$ 292,40
108	04	Unid.	Pêra de aspiração.	R\$ 19,55	R\$ 78,20
109	20	Pc	Propé branco descartável c/ 100 unidades.	R\$ 13,81	R\$ 276,20
110	03	Unid.	Protetor solar FPS 60 com repelente dosador 2 litros.	R\$ 273,43	R\$ 820,29
111	05	Unid.	Rede tubular elástica para curativo 5,0 29mm - 2 metros.	R\$ 80,71	R\$ 403,55
112	03	Unid.	Rolo para esterilização (25cm x 100m).	R\$ 174,40	R\$ 523,20
113	04	Unid.	Rolo de esterilização autosselante 20mm x 100mm c/ 100m	R\$ 109,99	R\$ 439,96



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

114	10	Caixa	Scalp nº 19, caixa com 100 unid.	R\$ 33,64	R\$ 336,40
115	10	Caixa	Scalp nº 21, caixa com 100 unid.	R\$ 32,34	R\$ 323,40
116	10	Caixa	Scalp nº 22, caixa com 100 unid.	R\$ 38,28	R\$ 382,80
117	10	Caixa	Scalp nº 23, caixa com 100 unid.	R\$ 37,68	R\$ 376,80
118	10	Caixa	Scalp nº 25, caixa com 100 unid.	R\$ 45,49	R\$ 454,90
119	10	Caixa	Scalp nº 27, caixa com 100 unid.	R\$ 42,37	R\$ 423,70
120	100	Caixa	Seringa descartável para insulina 1ml com agulha 30g caixa com 100 unid.	R\$ 23,09	R\$ 2.309,00
121	15	Caixa	Seringa descartável, 3ml com agulha, caixa c/ 100 unid.	R\$ 36,16	R\$ 542,40
122	100	Caixa	Seringas de 5 ml caixa c/100 unid.	R\$ 32,02	R\$ 3.202,00
123	100	Caixa	Seringas de 10 ml caixa c/ 100 unid.	R\$ 46,43	R\$ 4.643,00
124	10	Caixa	Seringas de 20 ml caixa c/ 50 unid.	R\$ 45,51	R\$ 455,10
125	100	Unid.	Sonda de aspiração traqueal tamanho do calibre nº10.	R\$ 2,49	R\$ 249,00
126	100	Unid.	Sonda de aspiração traqueal tamanho do calibre nº12.	R\$ 2,41	R\$ 241,00
127	100	Unid.	Sonda de aspiração traqueal tamanho do calibre nº14.	R\$ 2,68	R\$ 268,00
128	20	Caixa	Sonda de foley, látex siliconada estéril nº 14 com 10 unidades.	R\$ 33,18	R\$ 663,60
129	10	Caixa	Sonda de foley, látex siliconada estéril nº 16 com 10 unidades.	R\$ 25,66	R\$ 256,60
130	10	Caixa	Sonda de foley, látex siliconada estéril nº 18 com 10 unidades.	R\$ 27,71	R\$ 277,10
131	02	Caixa	Sonda de foley, látex siliconada estéril nº 20 com 10 unidades.	R\$ 30,98	R\$ 61,96
132	02	Caixa	Sonda de foley, látex siliconada estéril nº 22 com 10 unidades.	R\$ 27,72	R\$ 55,44
133	20	Unid.	Sonda nasal alimentação enteral adulto 6 fr - 60cm guia aço inox, em poliuretano flocare, com as seguintes descrições: nasogástrica/duodenal/jejunal com guia metálico flexível (mandril), com conector "luer lock" tipo macho padrão universal, adaptador para inserção de seringa, radiopaca, esterilizada por radiação gama, com marcações ao longo do comprimento e descartável, atóxica, estéril. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001, com número de registro ANVISA.	R\$ 14,13	R\$ 282,60
134	10	Unid.	Sonda nasal alimentação enteral adulto 8 fr - 60cm guia aço inox, em poliuretano flocare, com as seguintes descrições: nasogástrica/duodenal/jejunal com guia metálico flexível (mandril), com conector "luer lock" tipo macho padrão universal, adaptador para inserção de seringa, radiopaca, esterilizada por radiação gama, com marcações ao longo do comprimento e descartável, atóxica, estéril. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001, com número de registro ANVISA.	R\$ 10,53	R\$ 105,30
135	10	Unid.	Sonda nasal alimentação enteral adulto 10 fr - 120cm guia aço inox, em poliuretano flocare, com as seguintes descrições:	R\$ 18,41	R\$ 184,10



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

			nasogástrica/duodenal/jejunal com guia metálico flexível (mandril), com conector “luer lock” tipo macho padrão universal, adaptador para inserção de seringa, radiopaca, esterilizada por radiação gama, om marcações ao longo do comprimento e descartável, atóxica, estéril. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001, com número de registro ANVISA.		
136	10	Unid.	Sonda nasal alimentação enteral adulto 12 fr - 120cm guia aço inox, em poliuretano flocare, com as seguintes descrições: nasogástrica/duodenal/jejunal com guia metálico flexível (mandril), com conector “luer lock” tipo macho padrão universal, adaptador para inserção de seringa, radiopaca, esterilizada por radiação gama, om marcações ao longo do comprimento e descartável, atóxica, estéril. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001, com número de registro ANVISA.	R\$ 18,15	R\$ 181,50
137	10	Pc	Sonda uretral nº10, descartável, transparente, siliconada. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, data da fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde. Pacote com 10 unidades. Estéril.	R\$ 14,55	R\$ 145,50
138	250	Pc	Sonda uretral nº12, descartável, transparente, siliconada. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, data da fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde. Pacote com 10 unidades. Estéril.	R\$ 12,43	R\$ 3.107,50
139	30	Pc	Sonda uretral nº14, descartável, transparente, siliconada, c/ mandril. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, data da fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde. Pacote com 10 unidades. Estéril.	R\$ 13,04	R\$ 391,20
140	50	Pc	Sonda uretral nº16, descartável, transparente, siliconada, c/ mandril. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, data da fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde. Pacote com 10 unidades. Estéril.	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00
141	02	Caixa	Solução de glicose 50% 10ml.caixa com 200 unidade	R\$ 148,57	R\$ 297,14
142	1.000	Unid.	Soro fisiológico em fusão de 100 ml.	R\$ 6,04	R\$ 6.040,00
143	2.000	Unid.	Soro fisiológico em fusão de 250 ml.	R\$ 6,72	R\$ 13.440,00
144	500	Unid.	Soro fisiológico em fusão de 500 ml	R\$ 7,85	R\$ 3.925,00
145	200	Unid.	Soro fisiológico em fusão de 1000 ml.	R\$ 10,68	R\$ 2.136,00
146	150	Unid.	Soro glicosado 5% 250 ml.	R\$ 6,47	R\$ 970,50
147	02	Caixa	Teste bowie-dick, caixa com 50 unidades.	R\$ 329,75	R\$ 659,50

Processo Nº 495/2024

Fl. Nº _____

Rubrica**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

148	10	Caixa	Teste de gravidez HCG. Caixa com 100 unidades.	R\$ 62,46	R\$ 624,60
149	200	Caixa	Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso, capilar, arterial e neonatal, caixa com 50 tiras. Obs.: deve ser compatível com o item 101.	R\$ 70,07	R\$ 14.014,00
150	50	Pc	Touca sanfonada elástica em TNT, c/ 100 unidades.	R\$ 12,41	R\$ 620,50
151	15	Unid.	Umidificador 250 ml para oxigênio	R\$ 19,47	R\$ 292,05
152	40	Unid.	Vaselina líquida, frasco de 1 litro.	R\$ 50,89	R\$ 2.035,60
				Valor total:	R\$ 215.767,34

11. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Através de documentação providenciada junto ao setor de compras e licitações o qual se utilizou a metodologia de média simples do valor dos itens. Documentação comprobatória juntada aos autos.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias funcionais pragmáticas abaixo descritas:

CÓDIGO REDUZIDO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
216/261/296	2.074/2.089	3.3.93.30.36/3.3.90.30.36



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000
Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

Processo Nº 495/2024

Fl. Nº _____

Rubrica

ANEXO 3
DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CI _____, CPF _____, (cargo na empresa), _____, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, **DECLARA:**

- a) Cumpre plenamente os requisitos para sua HABILITAÇÃO, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;
- e) Não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- f) Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) Que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.
- h) Sob as penas da lei, de estar plenamente submissa ao Edital;

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

(cidade), ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal
Nome
RG



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

Processo Nº 495/2024

Fl. Nº _____

Rubrica

ANEXO 4

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de
Microempresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese de o licitante ser ME ou EPP)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____,
Bairro: _____, Cidade: _____ UF. _____.

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de Licitação na Modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024, que estou sob o regime de:

() Empresa de Pequeno Porte -EPP

() Micro empresa -ME

Que cumpro os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que no ano-calendário de realização desta licitação, como microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrei contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal

Nome

RG

Observação:

As declarações deverão ser emitidas em papel timbrado, contendo os dados da empresa proponente como razão social, CNPJ, endereço...

Se PROCURADOR, anexar cópia da Procuração autenticada ou com o original.



Processo N° 495/2024

Fl. N° _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.brANEXO 5
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Ao Município de Barra do Quaraí - RS.

Prezados Senhores,

PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024- Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme **Anexo 2**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Marca	Preço Unit.	Preço Total

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO E TELEFONE:

AGÊNCIA E N° DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 2 do edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data de abertura do prego.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso).

2.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal

Nome

RG



ANEXO 6
MINUTA DA ATA DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
PROCESSO Nº 495/2024
MINUTA DA ATA DE REGISTRO

Compromisso celebrado entre o Município de Barra do Quaraí/RS, localizado na Rua Quaraí, nº 154, Centro, em Barra do Quaraí - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.610.910/0001-59, representada pelo Ordenador(a) de Despesa, Sr(a). _____ (Nome completo), doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e (pessoa física ou jurídica), sito no (a) _____ (endereço), inscrito no Ministério da Fazenda sob o (nº do CNPJ), representada neste ato por _____ (nome do representante), inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominado **COMPROMITENTE**, para o Registro de Preços para contratação de fornecimento de acordo com o objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto, de que trata o Processo Administrativo nº _____, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 16/2024, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição durante o exercício de 2024/2025, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia e locais de entrega estabelecidos no edital e respectivo **anexo 2** - Termo de Referência e proposta comercial, a seguir discriminados:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação correspondente a preços unitários e quantitativos constante do anexo à presente Ata de Registro de Preços.

2.2. O preço total desta Ata corresponde a R\$. _____(_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro quando, por motivo superveniente, restarem inviáveis de serem praticados em razão de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

3.2. Nos casos em que a majoração do preço for pleiteada pelo COMPROMITENTE, o ÓRGÃO GERENCIADOR analisará a solicitação de revisão do preço registrado a partir da fundamentação e do conjunto probatório apresentados, em cotejo com pesquisa de mercado atualizada e diligências que se mostrem necessárias para avaliação do pedido, mantendo a economia obtida no procedimento licitatório.

3.2.1. A negociação será cabível quando o preço requerido pelo COMPROMITENTE estiver acima do preço de mercado apurado pela Administração;

3.2.1.1. Caso frustrada a negociação, caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR liberar o COMPROMITENTE do compromisso assumido, se confirmada a pertinência da motivação apresentada e convocar os demais fornecedores;

3.2.2. O novo valor registrado, que constará no termo aditivo da ata, terá efeito retroativo à data do aceite referido no subitem 3.2.

3.2.3. Caso a motivação apresentada pelo COMPROMITENTE não seja acolhida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o descumprimento da obrigação de fornecer ensejará a aplicação das sanções cabíveis;

3.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o COMPROMITENTE para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.3.1. Caso o COMPROMITENTE não aceite a redução de preços, este será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

3.4. Os preços contratados serão reajustados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

Processo Nº 495/2024

Fl. Nº _____

Rubrica

3.5. O reequilíbrio dos preços da ata de registro de preços implicará a revisão dos preços dos contratos vigentes.

3.5.1. Para fins de pagamento, será considerado o preço vigente na data do pedido.

3.6. Na eventualidade de prorrogação da Ata oriunda desta licitação, o valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [.....], mediante utilização do índice IPCA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A Administração formalizará por intermédio de autorização de fornecimento ou nota de empenho, de forma parcelada, contendo o número de referência do processo licitatório, data, quantidade pretendida e a assinatura do responsável e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida à ordem de classificação.

4.2. A(s) detentora(s) da ata classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais/serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.3. As regras acerca do local de entrega, prazo, forma de acondicionamento e de execução em caso de serviços são as estabelecidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Dos Direitos:

7.1.1. Da Administração: contratar se necessário, o objeto desta licitação;

7.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

7.2. Das Obrigações:

7.2.1. Da Administração: contratar com aquele que detém o preço registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;

7.2.1.1. Aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas na vigência da Ata de Registro de Preços, quando não decorrente de execução contratual;

7.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital, todos os pedidos de contratação e MANTER todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante o período da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada nas seguintes hipóteses:

8.1. Quando o COMPROMITENTE:

8.1.1. Descumprir as condições nela estabelecidas;

8.1.2. Convocado, não comparecer para assinar a presente Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, não aceitar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.4. Perder alguma das condições de habilitação durante a vigência da ATA;

8.1.5. Não atender às convocações e diligências realizadas pela Administração.

8.2. Quando não for obtido êxito nas negociações decorrentes de revisão do preço registrado;

8.3. Quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do COMPROMITENTE.

8.4. Nas hipóteses previstas nesta cláusula, o beneficiário da Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Administração, ser obrigado a garantir o fornecimento pelo prazo de trinta dias.

8.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços será formalizado por decisão do ÓRGÃO GERENCIADOR, devidamente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

Processo Nº 495/2024

Fl. Nº _____

Rubrica

8.6. O procedimento para suspensão ou cancelamento da ata de registro de preços obedecerá ao previsto no art. 9º do Decreto Municipal nº 60/2024.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. O COMPROMITENTE sujeita-se às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 2021 e em consonância às disposições editalícias, nas hipóteses de:

9.1.1. Cometimento de infrações ocorridas no procedimento licitatório e na vigência da ata de registro de preços, aplicáveis pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

9.1.2. Descumprimento das obrigações contratuais, aplicáveis pelo órgão contratante.

9.2. Cabe ao órgão contratante informar as ocorrências e sanções aplicadas ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura das partes e sua divulgação no endereço eletrônico do Município de Barra do Quaraí.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ADESÕES E DO REMANEJAMENTO

11.1. Não será permitida a adesão à presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - LEI 13.709/18

12.1. O ORGÃO GERENCIADOR e o COMPROMITENTE se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica eleito o Foro de Uruguaiana para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao COMPROMITENTE, em igualdade de condições.

13.3. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barra do Quaraí, ____ de _____ de 2024

Álvaro Generali de Souza

Respondendo pela Secretaria de Administração

CNPJ 01.610.910/0001-59

ORGÃO GERENCIADOR

Assinatura do Representante Legal

RAZÃO SOCIAL/CNPJ

COMPROMITENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

Processo Nº 495/2024

Fl. Nº _____

Rubrica

AUTORIZAÇÃO

Nº 16/2024

O Secretário Municipal de Administração, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, autoriza a abertura de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço unitário por item**, do Processo Administrativo nº 495/2024, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL**, a pedido da SESA.

Barra do Quaraí, 16 de outubro de 2024.

Álvaro Generali de Souza
Respondendo pela Secretaria
de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

Processo Nº 495/2024

Fl. Nº _____

Rubrica

Prezado Senhor;

Estamos enviando e solicitando que seja publicado na próxima edição, no **Diário Oficial do Estado RS**, o Aviso de Licitação da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente o edital de Pregão Eletrônico nº 16/2024.

CORAG
Porto Alegre - RS

Prezado Senhor;

Estamos enviando e solicitando que publicado na próxima edição, no **Diário Oficial da União**, o Aviso de Licitação da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente o edital de Pregão Eletrônico nº 16/2024.

Imprensa Nacional
Brasília - DF

Prezado Senhor;

Estamos enviando e solicitando que publicado na próxima edição, no **Jornal Cidades**, o Aviso de Licitação da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente o edital de Pregão Eletrônico nº 16/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: www.barradoquarai.rs.gov.br - E-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

Processo Nº 495/2024

Fl. Nº _____

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O Município de Barra do Quaraí, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **tipo Menor Preço Unitário por Item**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL**. **Início da Disputa dia 05/11/2024 as 08h40min**. O edital encontra-se disponível na página <http://www.bll.org.br>. Mais informações pelos telefones (55) 3419-1001 ou 1002, e pelo e-mail. licitacao@barradoquarai.rs.gov.br.

Álvaro Generali de Souza
Respondendo pela Secretaria
de Administração